

ATA DA 67ª. SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1944.

PRESIDENCIA DO SNR. MINISTRO GENERAL F.J.DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SR.DR.FERNANDO MOREIRA
GUIMARÃES.
SUB-SECRETARIO, O SR. DR. PLINIO MATOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os snrs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Pacheco de Oliveira e Cardoso de Castro, Almte, Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o snr. Ministro Gen. Manoel Rabello.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

A seguir, o Exmo. Snr. Presidente, General Silva Junior, comunicou, com pesar, o falecimento do Exmo. Snr. General Almerio de Moura, que exerceu o cargo de Ministro deste Tribunal, dizendo que o finado foi uma figura de relevo no Exercito, no qual desempenhou, com absoluta correção, varias importantes comissões técnicas e de comando, e propondo que se suspenda a sessão por meia hora; que se consigne na ata um voto de profundo pesar; que se telegrafe à família enlutada dando pesames e que o Tribunal acompanhe o feretro até o cemiterio. O Exmo. Snr. Dr. Procurador Geral, interino, e a Secretaria do Tribunal se associaram às manifestações de pesar, pelo desaparecimento do ilustre militar.

O Tribunal aprovou, unanimemente, as propostas, tendo o Exmo. Snr. Presidente, a seguir, suspendido a sessão por meia hora.

.....

Reaberta a mesma, o Exmo. Snr. Ministro, Presidente, General Silva Junior, tomando a palavra, declarou que traduzindo o sentimento do Supremo Tribunal Militar, tinha a satisfação de expressar ao Exmo. Snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, sinceras felicitações pelo transcurso, hoje, da data natalícia de Sua Excia.

O Snr. Dr. Procurador Geral, interino, pedindo a palavra, declarou que se associava à homenagem que o Tribunal acabava de prestar ao aniversariante, o qual respondeu agradecendo.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 9/11 do corrente:

N.11193 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro. Almte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro General Edgar Facó. Apelante - A Prom. da la. Aud. da la. R.M. Apelada - A decisão do C. J. do 2º R. I. que absolveu Waldemar da Silva Vilas Boas, sold. do 2º R. I., do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei. 4766, de 1/10/42.-- Negou-se provimento, unanimemente.

N.11196 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro. Gen. Edgar Facó. R. v. o Snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. - Apelante - A Prom. da la. Aud. da la. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do 3º R. I. que absolveu Joaquim Pereira da Silva, de crime sorteado do 3º R.I., do crime previsto no art. 116 do C.P.M. Negou-se provimento, unanimemente.

(cont. da 67a ata de 14-8-944).

N.11199 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro. Almte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante. - A Prom. da 1a. Aud. da la. R. M. Apelada - A decisão do C. J. do 2º R. I. que absolveu Antonio Pinto de Barros, sold. do 2º R. I., do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei. 4766, de 1/10/42. Negou-se provimento, unanimemente.

N.11231 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro. Gen. Edgar Facó. Rev. o snr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. - Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da la. R. M. - Apelada- A decisão do C. J. do 1º R. C. D. que absolveu João Batista Guilherme, sorteado do 1º R. C. D., do crime previsto no art. 116 do C. P. M. - Negou-se provimento, unanimemente. -

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Ã O

N.11077 - São Paulo. Rel. o snr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. do Ar. Amilcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R. M. Apelada - A decisão do C. J. do 4º B. C. que absolveu Sebastião Inocencio de Camargo, sold. do 4º B.C., do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei. 4766 de 1/10/42. Julgamento em sessão secreta.

.....

CORREIÇÃO PARCIAL

Minas Gerais

N. 225 - Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Auditoria da 1a. R. M. Juiz de Fóra. Indiciado: Jorge Cabral. - O Tribunal resolveu julgar procedente a representação para o fim de determinar que o Conselho de Justiça, reunindo-se, profira sentença em forma legal, unanimemente.

.....

A P E L A Ç Õ E S

N.11485 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro. Gen. Edgar Facó. R⁴v. o snr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da la. R. M. - Apelada - A decisão do C. J. do Batal. Vilagran Cabrita que absolveu Fidelis do Espírito Santo Freitas, sold. do mesmo Batalhão, do crime previsto no art. 117 do C. P. M. - Julgamento em sessão secreta.

N. 4688 - Cap. Federal. Rel. o snr. Ministro. Dr. Bulcão Vianna. - Requerente - Ministro. Requerente - Francisco das Chagas Baltazar, sold. do 2º R. I., condenado a 4 anos de reclusão, consoante o art. 181 c/c os artigos 10 e 56, do antigo C.P.M., pedindo que lhe seja aplicado o disposto, no art. 2º, § único, do Dec. Lei 6227, de 24/1/44. - O Tribunal resolveu que se tratando de segunda petição, o requerente poderá usar do recurso de revisão, querendo, contra os votos dos snrs. Ministros Dr. Bulcão Vianna e Brigadeiro Heitor Várady, que indeferiam a petição.

N.10735 - Piauí. Rel. o snr. Ministro. Almte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro. Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Apelante- Firmino Oliveira, sold. do 25º B. C., condenado como incurso no grau máximo do art. 16 do Dec. Lei 4766 de 1/10/42. Apelado. O C. J. do 25º B. C. - O Tribunal resolveu condená-lo.

condenar o reu à pena de 15 meses e 22 dias de prisão como incursão na sanção do art. 298 do novo Cod. Pen. Militar, contra os votos dos Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Pacheco de Oliveira, que o condenavam à pena de 9 meses, e Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras e Heitor Váraday, que condenavam o acusado à pena de 22 meses e 15 dias.

- N. 11194-Cap. Federal.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos.-Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M.- Apelada: A decisão do C.J. do 1º R.C.D. que absolveu Alfredo dos Santos Gonçalves, sorteado do 1º R.C.D., do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 11203-Sergipe.-Rel. o Sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos.-Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Apelante: A Promotoria da Aud. da 6a. R.M.- Apelada: A decisão do C.J. do 28º B.C., que absolveu Luiz Moura, sorteado do 28º B.C., do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 11208-Cap. Federal.-Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 1a. R.M.- Apelada: A decisão do C.J. do Btl. Vilagran Cabrita que absolveu Nelson de Oliveira Rocha, soldado do mesmo Batalhão, do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 11234-Cap. Federal.-Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos.-Apelante: A Promotoria da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelada: A decisão do C.J. do 3º R.I. que absolveu Luiz Duarte de Barros, sorteado do 3º R.I., do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 11241-M. Grosso.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.-Apelante: A Promotoria da Aud. da 9a. R.M.- Apelada: A decisão do C.J. do Regt. Antonio João que absolveu André Dias, soldado do mesmo Regimento, do crime previsto no art. 16 da D. Lei 4766 de 1-10-42. Julgamento em sessão secreta.
- N. 11247-Cap. Federal.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Váraday.-Apelantes:- A Promotoria da 3a. Aud. da 1a. R.M. e Joaquim dos Santos, sorteado do 3º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 116 do C.P.M.- Apelados: O C.J. do 3º R.I. e Joaquim dos Santos, sorteado do 3º R.I.- O Tribunal deu provimento à apelação do reu para, reformando a sentença apelada, absolvê-lo da acusação intentada, unanimemente.
- N. 11248-Cap. Federal.-Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Váraday.-Rev. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelantes: A Promotoria da 3a. Aud. da 1a. R.M. e Clementino da Costa Viana, sorteado do 3º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 116 do C.P.M.- Apelados: O C.J. do 3º R.I. e Clementino da Costa Viana, sorteado do 3º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do reu para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N. 11552-Est. do Rio.-Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcelos.-Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar. Amilcar V. Pederneiras.-Apelante: José Ignacio da Silva, insubmisso do 3º R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 116 do C.P.M.-Apelado: O C.J. do 3º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.

N.11599-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Alvaro de Vasconcelos.-Rev.o Sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante: Julio Szymczak, sorteado insubmissô, condenado como incursô no grau minimo do art.116 do C.P.M.-Apelado: O C.J. do 7º R.I.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.

N.11614-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante: Edgar Schneider,soldado da 3a.Cia.Ind. de Transmissões, condenado como incursô no grau minimo do art.116 do C.P.M.-Apelado: O C.J. do 8º B.C.-O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.

N.11557-Est.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: Manoel Alves de Amorim, insubmissô do 1º H.A.C.(Fortaleza de Sta.Cruz),condenado como incursô no grau minimo do art. 159 do C.P.M. c/c art. 314 do mesmo Código.- Apelado: O C.J. do 1º Grupo de Art. de Costa e Fortaleza de Santa Cruz.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.

N.10955-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelantes: A Promotoria da 2a.Aud. da Marinha e José Diogo da Siqueira Filho, marinheiro nacional, condenado como incursô no grau sub-medio do art. 94 do C.P.M. C/C o art. 59 da Lei de Guerra.- Apelado: O C.J. da 2a. Aud. da Marinha que condenou José Diogo da Siqueira Filho, marinheiro nacional.- O Tribunal, deu provimento em parte, a apelação do réu para condene-lo à pena de um ano e quatro meses de prisão, como incursô no grau minimo do artigo 94 do antigo Código, computado o terço do artigo 59 da D.Lei 4766, de 1-10-42, convertida a pena em prisão de acordo com o artigo 42 do novo Código, contra os votos dos Srs.Ministros Dr.Pacheco de Oliveira, que o condenava a pena de 3 meses, pelo crime previsto no artigo 97, e Gen.Edgar Facó, que não condenava o acusado a pena de 4 meses, pelo crime previsto no art. 97 do antigo Código, combinado com o art. 59 referido.

N.10.967-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M.-Apelada: A decisão do C.P.J. da 1a.Aud. da 1a. R.M. que absolveu Mariano Rodrigues da Silva, soldado asilado, do crime previsto no art. 96, número 2, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Reclamação n. 25; Recursos criminais ns. 2875 - 2877; apelações ns. 10450 - 11096 - 11108 - 11160 11195 - 11204 - 11224 - 11230 - 11249 - 11252 - 11265 - 11305 - 11592 11611 - 11613 - 11616 - 11624 - 11626 - 11640..

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

*Gen. S. J. Delgado Gómez /
Hon. Presidente*

*Dinio Matos de Magalhães
Sub-secretário*